



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas

www.ba.ioe.org.br/prefeitura/teixeiradefreitas



LEI MUNICIPAL N° 745/2014

“Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Cabeleireiro”.

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

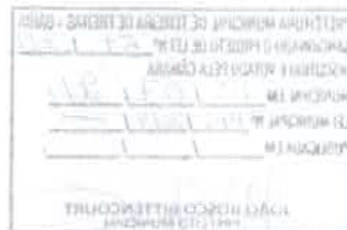
Art. 1º Institui no município de Teixeira de Freitas o Dia do Cabeleireiro, a ser comemorado todo dia 03 de novembro.

Art. 2º O Dia dessas atividades profissionais descritas no artigo 1º desta Lei, passa a integrar o calendário oficial de eventos do município.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeira de Freitas - BA, 28 de Julho de 2014.


João Bosco Bittencourt
Prefeito Municipal



Certifico que foi Publicado
Em 01.08.2014
[Signature]

Viviane Gomes dos Santos
Aux. Administrativo
Mat. 4349